



**PORTARIA Nº 417/2019**

**Concede Redução de carga  
horária a Servidor Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º.** Concede redução de carga horária ao Servidor **Laerte José Rech**, matrícula 2083-4, passando de 33 (trinta e três) horas para 20 (vinte) horas semanais, com redução proporcional dos vencimentos calculada sobre o vencimento da “Classe B”, “Padrão 8”, de conformidade com o que estabelece o Art. 137-A, inserido na Lei Municipal Complementar nº 005/2009, através da Lei Complementar nº 029/2019.

**Art. 2º.** A carga horária do servidor passará a ser de 20 horas semanais.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de setembro de 2019.

Chapada RS, 30 de agosto de 2019, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-  
Data Supra

Renato Affonso Hess  
Prefeito Municipal em exercício

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração